LEI Nº. 4.923/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 25/05/2021 A 25/08/2021.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO DE 01 (UMA) MÉDICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4786/2020, E A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, 01 (UM) ENFERMEIRO, AMBOS PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, em caráter excepcional a regra prevista pelo art. 242 da Lei Municipal de nº 1.883/2001, por até 12 (doze) meses, a contratação autorizada pela Lei Municipal de nº 4.786, de 11 de fevereiro de 2020, a saber:

I – 01 (uma) médica ginecologista/obstetra, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde da rede municipal;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, para atendimento na Rede Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001, 01 (um) Enfermeiro com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para lotação na Unidade Básica de Sáude do Bairro Vale Verde – Apoio ao COVID/19.

Art. 3º Para a prorrogação de contrato e a contratação autorizadas pela presente Lei, como vencimentos serão pagas as remunerações equivalentes à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, os quais serão reajustados na mesma data e pelo mesmo percentual que estes, assegurados ainda os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001 e eventuais outros pagamentos previstos na legislação correlata.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.02.10.0301.0058.2048 Atenção Básica
3.31.90.04.00.00 Contratação
Recurso 4500 – Atenção Básica

09.002.0010.0301.0062.2073 PSF – Programa Saúde da Família ASPS
3.3.1.90.04.000000 Contratação por tempo determinado
Recurso 0040 - ASPS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 25 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**